

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DA UNIFIPMoc
01/2024**

O Coordenador do curso de Engenharia de Computação do Centro Universitário FIPMoc, Professor Helder Lopes Oliveira, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do Centro Universitário, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo discente, a seleção para Monitoria do Curso de Engenharia de Computação destinada ao preenchimento de vagas para o período letivo do **1º e 2º semestres de 2024**, observando-se as normas discriminadas a seguir:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1 - As inscrições da monitoria voluntária para o **1º e 2º semestre de 2024** ocorrerão no período **03/05/2023 a 07/05/2023** e deverão ser realizadas via formulário eletrônico conforme link abaixo:

<https://forms.gle/z4Q2n2coHC3hLPCu8>.

DOS REQUISITOS

Art. 2 - Poderá inscrever-se o aluno regularmente matriculado nas Engenharias do Centro Universitário UNIFIPMoc a partir do 2º Período e que tenham 6 horas semanais disponíveis (4 horas para ministrar as monitorias e 2 horas para estudo).

Art. 3 - O candidato poderá optar pela inscrição em até 2 disciplinas diferentes vaga de monitoria.

Art. 4 - O interessado deverá preencher e atender às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia da UNIFIPMoc;
- b) Submeter-se ao entrevista de seleção;
- c) Não ter sofrido punição disciplinar;
- d) O acadêmico que estiver cursando a disciplina poderá se inscrever, porém, até o início das atividades de monitoria deverá ter sido aprovado na disciplina pleiteada;
- e) O acadêmico deverá apresentar disponibilidade para o exercício da função, sem interferência nas suas atividades curriculares regulares. Sendo seu dever verificar previamente junto ao professor da monitoria pretendida;
- f) Não serão aceitas inscrições de candidatos em iniciação científica.

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DA UNIFIPMoc
01/2024**

DA SELEÇÃO DE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Art. 5 - Do processo seletivo constam os seguintes critérios:

- a) Prova prática/entrevista para as monitorias que será aplicada para os acadêmicos aptos.

Art. 6 - As entrevistas serão realizadas entre os dias **08 ao 10/05/2024**, de forma presencial no horário agendado pelo professor responsável. Logo após o resultado, serão convocados os três primeiros colocados para entrevista e/ou prova prática, com horários agendados.

Art. 7 - A critério da Coordenação, poderá haver convocação de número superior às vagas oferecidas neste Edital, respeitada a ordem classificatória na área em que houver comprovada necessidade didático-pedagógica.

Art. 8 - O candidato selecionado deverá aguardar a convocação para a formalização de sua designação.

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 10 - As vagas serão distribuídas, conforme discriminado a seguir:

Disciplina	Professor	Período	1º Semestre 2023
Física I - Mecânica	Jaber Ismail	2º	01 vaga (voluntária)
Física II – Termodinâmica	Jaber Ismail	3º	01 vaga (voluntária)
Física III – Eletricidade e Eletromagnetismo	Jaber Ismail	4º	01 vaga (voluntária)
Cálculo	Rayke Luiz	1º a 3º	02 vagas (voluntária)
Eletrônica	Alexandre Dantas	5º	02 vagas (voluntária)
Programação	Evandro Jr.	1º a 5º	02 Vagas (voluntária)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DA UNIFIPMoc
01/2024**

DA REALIZAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Art.12 - Os monitores executarão suas atividades com os acadêmicos do curso de Engenharia de Computação, em horários e dias a serem determinados pela Coordenação do curso, sempre em pré horário de 18h às 19h, respeitando as normas estabelecidas no Manual de Monitorias da UNIFIPMoc.

Art.13 - Os monitores serão orientados e supervisionados pelos Professores Titulares das disciplinas correspondentes, que constam no quadro de oferta de vagas do artigo 10 deste certame.

Art.14 - O monitor voluntário deverá cumprir carga horária de 4 horas semanais disponíveis para as monitorias. Sendo 2 horas para ministrar as monitorias, conforme o horário das respectivas disciplinas e dias das mesmas e 2 horas para estudo.

DO RESULTADO

Art. 15 - O resultado da seleção será divulgado até o dia 10 de Maio de 2024, por meio de edital publicado no site institucional;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A monitoria não implicará em vínculo empregatício.

Art. 16 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Engenharia, em grau de recurso, pelo Reitor, considerando o Regimento da Instituição e o seu Manual de Monitoria.

Montes Claros, 02 de Maio de 2024.

Prof. Helder Lopes Oliveira
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação